

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ CNPJ 66.232.547/0001-20 AV. Álvaro Moreira da Silva, 615 CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125 Email: pmdurande14@yahoo.com.br	
---	--	---

LEI COMPLEMENTAR Nº: 610/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

“Reestrutura salários de cargos da estrutura é e dá outras providências”.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) – Fica alterado o vencimento da classe cargo médico, constante no anexo II da Lei 513/2013 – Equipe de Saúde da Família, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura:

ITEM	CLASSE SE CARGO	PROVIMENTO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA NORMAL
01	MÉDICO	Prazo determinado	03	10.000,00	40 h semanais

Art. 2º) – Fica alterado o vencimento da classe cargo de Médico Clínico Geral II para R\$10.000,00 (dez mil reais), possibilitando o pagamento de gratificação de até 50% do salário base;

Art. 3º) – Fica alterado o vencimento da classe cargo de Médico Cirurgião para R\$5.000,00 (cinco mil reais), possibilitando o pagamento de gratificação de até 50% do salário base;

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2015.

Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

LAURO JOAQUIM SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL